



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 051/2026

Institui o Programa de Segurança Comunitária da Guarda Municipal no Município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa de Segurança Comunitária da Guarda Municipal, com a finalidade de fortalecer ações preventivas de segurança pública, ampliar a presença institucional da Guarda Municipal nos bairros e promover maior integração entre o poder público e a comunidade.

Art. 2º - O Programa de Segurança Comunitária terá como objetivos:

- I – promover ações de policiamento preventivo e comunitário nos bairros do Município;
- II – fortalecer a relação de confiança entre a Guarda Municipal e a população;
- III – contribuir para a prevenção da violência e da criminalidade;
- IV – estimular a participação da comunidade na construção de estratégias locais de segurança;
- V – apoiar ações educativas voltadas à cultura de paz, cidadania e respeito às leis;
- VI – atuar de forma integrada com demais órgãos de segurança pública e instituições sociais.

Art. 3º - Para a execução do Programa poderão ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes ações:

- I – realização de rondas comunitárias e preventivas em bairros, praças, equipamentos públicos e áreas de maior circulação de pessoas;
- II – participação da Guarda Municipal em reuniões comunitárias, conselhos locais e atividades sociais;
- III – desenvolvimento de ações educativas em escolas, associações comunitárias e demais espaços coletivos;
- IV – articulação com órgãos municipais, estaduais e federais para implementação de estratégias integradas de prevenção à violência.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo critérios, diretrizes operacionais e formas de execução do Programa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 10 de Março de 2026.

Protocolado em: 05/03/2026 12:33:44 no IP: 192.168.131.91 - Número do protocolo: 2026.03.05-0007



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

*Assinado eletronicamente na data: 10/03/2026
pelo CPF: ***.314.623-** no IP: 192.168.131.91*

Bruna da Silva Lourenço
Vereador(a) - PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

A presente proposição tem como objetivo instituir o Programa de Segurança Comunitária da Guarda Municipal de Maracanaú, fortalecendo as ações preventivas de segurança pública no âmbito municipal e ampliando a integração entre o poder público e a população.

Nos últimos anos, o debate sobre segurança pública no Brasil tem evoluído para reconhecer a importância da prevenção e da participação comunitária como elementos fundamentais para a redução da violência. Nesse contexto, as Guardas Municipais vêm assumindo papel cada vez mais relevante na proteção de bens, serviços e instalações públicas, bem como na promoção da segurança cidadã.

Recentemente, o Congresso Nacional avançou no reconhecimento institucional das Guardas Municipais no sistema de segurança pública, reforçando sua atuação preventiva e comunitária. Tal evolução normativa abre espaço para que os municípios fortaleçam suas políticas locais de segurança, valorizando o trabalho das Guardas Municipais e ampliando sua proximidade com a população.

O modelo de segurança comunitária baseia-se na presença constante do agente público no território, no diálogo com moradores, comerciantes e lideranças comunitárias e na construção conjunta de soluções para os problemas locais. Essa estratégia tem se mostrado eficaz em diversas cidades brasileiras, pois promove confiança, prevenção e maior eficiência nas ações de segurança.

Em um município dinâmico e em constante crescimento como Maracanaú, iniciativas dessa natureza tornam-se ainda mais necessárias, especialmente para fortalecer a cultura de paz, prevenir conflitos e garantir maior tranquilidade à população.

Dessa forma, o presente projeto constitui uma ferramenta importante não apenas para enfrentar desafios atuais, mas também para preparar o Município para o futuro, considerando as novas demandas sociais e a necessidade de políticas públicas modernas e integradas na área da segurança.

Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Indicação de Lei.

